

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Declaração de Rectificação n.º 1/2004 de 4 de Março de 2004

A Portaria n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, que aprova o regulamento de uniforme e distintivos a utilizar pelos elementos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, afectos à Inspeção de Bombeiros, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 6, de 5 de Fevereiro de 2004, saiu com algumas inexactidões, as quais, pela presente declaração, se rectificam:

No artigo 4.º, n.º 1, alínea a), *onde se lê* «faixa de seda de cor azul» *deve ler-se* «faixa de seda de cor azul (pantone 293)».

No artigo 9.º, *onde lê* «levando distintivo de metal dourado constituído por dois machados cruzando um facho» *deve ler-se* «levando distintivo bordado a ouro, constituído por dois machados cruzando um facho e envolto numa coroa de louros».

No artigo 13.º, n.º 1, *onde se lê* «encimados pelas seguintes estrelas douradas de cinco pontas» *deve ler-se* «encimados por estrelas douradas».

No Anexo A, blusão de cabedal (fig.5), *onde se lê* «De cor preta, pespontado a 0,5 cm e forrado com seda daquela cor. No corpo, à frente, fecho de correr vertical, a toda a altura. De cada lado, abaixo da cava da manga, bolso com rasgo de 18 cm, inclinado de 130º, com 15 cm de profundidade e com portinhola de bico arredondado, que fecha com botão de mola. Por dentro, na altura do peito, um bolso de cada lado, com rasgo horizontal de 12 cm de altura e pestana de abotoar com um botão do tipo corrente pequeno. Costas lisas e de cada lado, nascendo na costura do ombro a 4 cm da gola, uma pinça de 12 cm, orientando-se para o eixo das costas. Na cintura, cós de 8 cm, prolongando-se por uma presilha de segurança, triangular, e fechando da esquerda para a direita junto à orla com um botão de mola. Nos ombros, platinas de 4 cm de largura, fixando-se nas costuras das mangas com os ombros se abotoando junto da gola com botões de mola. Mangas fechadas com canhões, apertando com botões de mola.» *deve ler-se* «De cor azul escura, pespontado a 0,5 cm e forrado com seda daquela cor. No corpo, à frente, fecho de correr vertical, a toda a altura. De cada lado, abaixo da cava da manga, bolso com rasgo de 18 cm, inclinado de 130 graus, com 15 cm de profundidade, que fecham com fecho de correr. Por dentro, na altura do peito, um bolso de cada lado, com rasgo horizontal de 12 cm de altura e pestana de abotoar com um botão do tipo corrente pequeno. Costas lisas e de cada lado, nascendo na costura do ombro a 4 cm da gola, uma pinça de 12 cm, orientando-se para o eixo das costas. Na cintura, cós na frente, que se prolonga por presilha em triângulo, que abotoa como tal, e nas costuras laterais é interrompido unindo com presilhas de ajustamento e fivela de correr. Nos ombros, platinas de 4 cm de largura, fixando-se nas costuras das mangas com os ombros se abotoando junto da gola com botões de massa. Mangas fechadas com canhões, apertando com botões de massa. Os

botões utilizados são circulares, tem gravados em relevo dois machados com facho e rebordo com cordão. São de massa azul escura e possuem os tamanhos grande e pequeno.»

No Anexo A, fato inteiriço (macaco) (fig.6) *onde de lê*«De bainhas lisas, talhe inteiriço no corpo e fechando com um fecho éclair à frente desde a gola à junção das pernas. Bolsos sobrepostos rectangulares no peito, com dimensões compreendidas entre 13 cm e 15 cm de largura e 15 cm e 17 cm de altura e com portinholas direitas de 5 cm a 6 cm, abotoando com botões de massa pequenos, de cor azul escuro (fig. 23). Atrás, costura a meio das costas; gola convencional em pontas de 8 cm; cintura marcada com elástico de 2 cm de largura enfiado, em bainha franzida; nos ombros, platinas de 4 cm de largura, fixando-se nas costuras das mangas com os ombros e abotoando junto da gola com botões pequenos de massa, azul escuro (fig. 23). Nas pernas, a meia altura da coxa do lado de fora, dois bolsos sobrepostos, rectangulares, com dimensões compreendidas entre 14 cm e 16 cm de largura e 18 cm e 20 cm de altura, com foles laterais e portinholas direitas de 6 cm a 7 cm, apertando com botões pequenos de massa azul (fig. 23)» *deve ler-se* «De bainhas lisas, talhe inteiriço no corpo e fechando com um fecho éclair à frente desde a gola à junção das pernas. Bolsos sobrepostos rectangulares no peito, com dimensões compreendidas entre 13 cm e 15 cm de largura e 15 cm – 17 cm de altura, com foles laterais e portinholas direitas de 6 cm – 7 cm, fechando com fecho de correr de nylon ou velcro. (fig. 23). Atrás, costura a meio das costas; gola convencional em pontas de 8 cm; cintura marcada com elástico de 2 cm de largura enfiado, em bainha franzida; nos ombros, platinas de 4 cm de largura, fixando-se nas costuras das mangas com os ombros e abotoando junto da gola com botões pequenos de massa, azul (fig. 23). Nas pernas, a meia altura da coxa do lado de fora, dois bolsos sobrepostos, rectangulares, com dimensões compreendidas entre 14 cm e 16 cm de largura e 18 cm a 20 cm de altura, com foles laterais e portinholas direitas de 6 cm a 7 cm, apertando com botões pequenos de massa azul (fig. 23).

Imediatamente antes do quadro contendo a descrição, modelos, dotação e duração média de cada uniforme, deve ler-se « **Anexo B** » «**Dotações e Duração**».

19 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.